PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

010

Ofício n. 695/2018

Garça, 27 de junho de 2018.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 037/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 037/2018, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cuja cobertura far-se-á, com transferência de Recurso Estadual para cumprir os custos do 1º Garça Running e Passeio Ciclístico.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência,** nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

02

PROJETO DE LEI Nº ~~037/2018~~ 69/2018

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA REALIZAÇÃO DO 1º GARÇA RUNNING E PASSEIO CICLÍSTICO.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	*Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer*			
Código da Unidade	*Nº. 02.10.01*			
Função	*Desporto e Lazer*			
Código da Função	*Nº. 27*			
Sub-Função	*Desporto Comunitário*			
Código da Sub-Função	*Nº. 812*			
Programa	*Ciranda Esportiva*			
Código do Programa	*Nº. 0011*			
Atividade	*Atividade da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer*			
Código da Atividade	*Nº. 2011*			
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
100	*000*	*000*	*000*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
40.000,00	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*40.000,00*
Justificativa das modificações: *Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, dotação para cobrir despesas do 1º Garça Running e Passeio Ciclístico."*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	*Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer*
Código da Unidade	*Nº. 02.10.01*
Função	*Desporto e Lazer*
Código da Função	*Nº. 27*
Sub-Função	*Desporto Comunitário*

020

Código da Sub-Função	*Nº. 812*
Programa	*Ciranda Esportiva*
Código do Programa	*Nº. 0011*
Ações	
Atividade	
Atividade da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer	
Código da Atividade	*Nº. 2011*
Meta Física Para o Exercício	
100	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*R$ 40.000,00"*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cuja cobertura far-se-á, com transferência de Recurso Estadual para cumprir os custos do 1º Garça Running e Passeio Ciclístico.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de junho de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 768/2018

Garça, 1º de agosto de 2018.

Senhor Presidente,

CM 69/2018 Solicitamos a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei n° 037/2018, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO 1° GARÇA RUNNING E PASSEIO CICLÍSTICO, para procedermos a novos estudos.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

05 (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, foi solicitado a retirada do Projeto de Lei nº 64/2018, antes do inicio da tramitação nesta Casa.

É o que cumpre à certificar.

ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo